



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DA PARAÍBA
CAMPUS AVANÇADO CABEDELO CENTRO

PROGRAMA DE MONITORIA ACADÊMICA 2018.1
EDITAL Nº 16/2018, DE 07 DE AGOSTO DE 2018 RETIFICA O EDITAL
14/2018

A Coordenadora Substituta de Ensino do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba, *Campus* Avançado Cabedelo Centro, torna público o Programa de Monitoria Acadêmica 2018.2, de acordo com as disposições deste Edital.

1 DOS OBJETIVOS

- 1.1 O programa objetiva proporcionar ao aluno oportunidades de crescimento pessoal e profissional, integrando-o em atividades vinculadas ao ensino. Propõe-se a estimular a cooperação entre professores e estudantes, com a finalidade de minimizar a defasagem de estudos e diminuir a evasão e repetência, contribuindo, dessa forma, para a melhoria da qualidade dos cursos técnicos.
- 1.2 A atividade de monitoria não constituirá vínculo empregatício do monitor com a Instituição, uma vez que seu objetivo é o aprimoramento do ensino-aprendizagem.

2 DOS BENEFICIÁRIOS

- 2.1 O Programa é destinado aos estudantes do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Avançado Cabedelo Centro, que já cursaram e foram aprovados, com nota igual ou superior a 70 (setenta), em uma das disciplinas objeto deste edital, de acordo com o quadro de vagas do item 3.
- 2.2 O candidato deve estar regularmente matriculado em um dos cursos técnicos ofertantes das disciplinas objeto deste edital, de acordo com o quadro de vagas do item 3.

3 DAS VAGAS

- 3.1 Serão oferecidas **05 (cinco)** vagas para os estudantes que atendam aos critérios deste Edital, sendo as 04 (quatro) vagas para monitores bolsistas e **01 (uma) vaga para voluntário**, especificados no Quadro 1. As bolsas serão distribuídas respeitando a ordem de classificação geral.

Quadro 1 – Vagas Ofertadas

| Disciplina | Curso | Modalidade | Vagas |
|-------------------|-------------------------|-------------------|--------------|
| Informática | Transações Imobiliárias | 01 bolsista | 01 |
| Informática | Guia de Turismo | 01 bolsista | 01 |

| | | | |
|------------------------|--------------------|------------------------------|----|
| Direito Constitucional | Serviços Jurídicos | 01 bolsista | 01 |
| Tecnologia do Pescado | Pesca | 01 bolsista 01 voluntário | 02 |

4 DAS INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para a Seleção de Monitoria serão realizadas no período de **02 a 08 de agosto de 2018**, por meio de formulário impresso que deverá ser protocolado para a Coordenação de Ensino, conforme Anexo I.
- 4.2 Na ficha de inscrição, o candidato deverá selecionar a disciplina que deseja concorrer.
- 4.3 Junto à ficha de inscrição, o candidato deverá anexar:
- Declaração de matrícula;
 - Histórico escolar
 - Xerox do cartão do Banco (apenas para candidato a monitor bolsista);
- 4.4 No caso do candidato marcar mais de uma disciplina na ficha de inscrição será considerada como válida apenas a primeira opção, sendo descartadas as demais;
- 4.5 O preenchimento do formulário de inscrição é de inteira responsabilidade do candidato. Para que possa produzir todos os efeitos a que se destina, ela deve ser preenchida com estrita observância das normas deste Edital.
- 4.5.1 O estudante poderá inscrever-se em, no máximo, uma disciplina;
- 4.5.2 Estará vedada a inscrição do estudante que não apresente a documentação completa exigida.

5 DA BOLSA

- 5.1 Serão concedidas bolsas de monitoria com o seguinte valor:
- R\$ 200,00 (duzentos reais) mensais depositados na conta bancária do monitor bolsista;
 - A vigência da bolsa será de um período letivo, com início das atividades em setembro de 2018 e com encerramento em dezembro de 2018.

6 DO PROCESSO DE SELEÇÃO

- 6.1 O processo de seleção dar-se-á por meio de três parâmetros de avaliação:
- Nota na disciplina objeto da monitoria;
 - Prova escrita (tema definido no Quadro 2);
 - Entrevista

- 6.2** Para que o candidato seja classificado para a prova escrita, ele deverá ter uma média igual ou superior a 70 (setenta), na disciplina objeto da monitoria.
- 6.3** O resultado final da monitoria será apresentado de acordo com a seguinte média:
 NOTA FINAL = $(MD+PE+EN/3)$, em que:
 MD = Média da disciplina objeto da monitoria;
 PE = Nota da Prova Escrita;
 EN = Nota da Entrevista
- 6.4** Em caso de empate, os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes critérios, pela ordem:
1. Maior nota na disciplina objeto da monitoria;
 2. Maior Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE);

7 DA PROVA ESCRITA

- 7.1** A prova escrita será realizada na data provável de **10 de agosto de 2018**, no *Campus* Avançado Cabedelo do IFPB, às 15h00.
- 7.2** Os temas de cada prova estão indicados no Quadro 2 abaixo, em conformidade com o conteúdo da disciplina para o qual concorre cada candidato:

Quadro 2 – Tema da Prova Escrita

| Disciplina | Tema da Prova Escrita |
|------------------------|--|
| Informática | Dependência Tecnológica |
| Direito Cosntitucional | Processo Legislativo, supremacia constitucional, direitos fundamentais e controle de constitucionalidade |
| Tecnologia do Pescado | Técnicas de Conservação do Pescado |

- 7.3** Os candidatos que obtiverem nota inferior a 70 (setenta) serão eliminados da seleção.
- 7.4** No dia 13 de agosto de 2018 será divulgado o resultado da prova escrita, nos murais do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, e no site do Campus: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.

8 DA ENTREVISTA

- 8.1** O cronograma de entrevistas será divulgado no dia 13 de agosto de 2018, nos murais do *Campus* Avançado Cabedelo Centro, e no site do Campus: <http://www.ifpb.edu.br/cabedelocentro>.
- 8.2** As entrevistas serão realizadas nas datas prováveis de 15 e 17 de agosto de 2018 no *Campus* Avançado Cabedelo Centro.
- 8.3** Só estarão aptos a realizar as entrevistas os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 70 (setenta) na prova escrita.

9 DA VALIDADE

- 9.1** A monitoria terá duração a partir da data de seu início (01 de setembro de 2018), com encerramento em 21 de dezembro de 2018.
- 9.2** Na possibilidade de algum candidato aprovado estar impedido de assumir a função de Monitor, ou de vir a ser desligado do programa, o próximo candidato da lista da disciplina pretendida será convocado.

10 DO CRONOGRAMA

| | |
|---|---|
| Inscrição | 02 de julho a 08 de agosto de 2018 |
| Divulgação dos candidatos aptos para prova escrita (de acordo com a nota da disciplina) | 09 de agosto de 2018 |
| Prova escrita | 10 de agosto de 2018 |
| Resultado da prova escrita e divulgação do cronograma de entrevistas | 13 de agosto de 2018 |
| Entrevistas | 15 a 17 de agosto de 2018 |
| Resultado das Entrevistas e Resultado Final | 20 de agosto de 2018 |
| Início da monitoria | 01 de setembro de 2018 |
| Final da monitoria | 21 de dezembro de 2018 |
| Entrega do Relatório Final | 15 de janeiro de 2019 |

11 DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DE ENSINO E DO PROFESSOR ORIENTADOR

- 11.1** A Coordenação de Ensino terá como atribuição o acompanhamento do Programa de Monitoria;
- 11.2** O Professor Orientador da disciplina terá como atribuições:
- Reunir-se com o monitor sob sua responsabilidade, para planejar, acompanhar e avaliar o trabalho da monitoria em relação às necessidades da disciplina;
 - Exigir dos monitores relatório final das atividades desenvolvidas no programa;
 - Definir prazo para entrega do relatório final de atividades;
- 11.3** O Programa de Monitoria será considerada, para cômputo da carga horária semanal, como de Apoio ao Ensino, com o tempo referencial de 2 (duas) horas/semana destinado ao docente orientador.

12 DOS DEVERES

- 12.1** São deveres do monitor:
- Exercer atividade de 10 (dez) horas/semana, seja monitor voluntário ou bolsista, compatível com a necessidade do exercício da monitoria;

- b. Ser assíduo, pontual e ter responsabilidade em suas atividades acadêmicas;
- c. Organizar o horário da monitoria de maneira que não coincida com os horários das disciplinas em que estiver matriculado;
- d. Participar das atividades docentes relativas ao ensino, pesquisa e extensão, de acordo com os objetivos do programa de monitoria;
- e. Justificar e comprovar ausências às atividades de monitoria, ao professor orientador;
- f. Entregar ao professor orientador o relatório final das atividades desenvolvidas na monitoria, conforme modelo apresentado no Anexo V, no prazo máximo de **15 de janeiro de 2019**.

13 DOS DIREITOS

13.1 São direitos do monitor:

- a. Ser acompanhado e orientado pelo professor orientador para desempenhar suas funções;
- b. Ter abonadas as faltas, desde que justificada, ou desenvolver atividades de reposição;
- c. Ter acesso aos equipamentos e demais instrumentos de trabalho, quando o desempenho de suas atividades o exigirem e for devidamente autorizado pelo professor orientador;
- d. Ao término da monitoria, cumpridas todas as exigências deste Edital, e após entrega do relatório final, receber um Certificado, emitido pela Coordenação de Ensino. A entrega do certificado está condicionada à entrega do relatório final.

14 DA DOCUMENTAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS

14.1 O candidato aprovado deve entregar, além, dos documentos exigidos na matrícula, a seguinte documentação:

- a. Declaração de não ser beneficiário de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada por esta Instituição de Ensino (Anexo II);
- b. Termo de compromisso do monitor acadêmico bolsista e voluntário (Anexo III);
- c. Termo de responsabilidade do professor orientador (Anexo IV)

15 RESTRIÇÕES

15.1 Perderá o direito de ser monitor o aluno que:

- a. Incurrir em atos indisciplináveis;
- b. Trancar matrícula ou estar na condição de aluno desistente, conforme disposto nos Regulamentos Didáticos do IFPB.

15.2 O monitor só poderá exercer a monitoria em uma única disciplina por semestre.

15.3. O monitor não poderá beneficiário de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada pelo IFPB.

15.4 Será permitido o acúmulo da bolsa de monitoria com quaisquer tipos de auxílio recebido através da Política de Assistência Estudantil.

16 CASOS OMISSOS

- 16.1** Os casos omissos neste Edital serão analisados e resolvidos pela Coordenação de Ensino, contando, se necessário, com a interferência das instâncias administrativas superiores.



JAILMA FREIRE MARINHO
Coordenadora Substituta de Ensino
Campus Avançado Cabedelo Centro

ANEXO I

INSCRIÇÃO PARA SELEÇÃO DE MONITORIA ACADÊMICA
BOLSISTA E VOLUNTÁRIO – 2018.1

NOME: _____

CURSO: _____ MATRÍCULA: _____

ENDEREÇO: _____

CIDADE: _____ ESTADO _____ FONE: _____

DADOS BANCÁRIOS* (Apenas para candidatos a Monitor Bolsista):

Banco: _____

Agencia: _____

Conta nº _____

*A conta deve ser em nome do aluno

SELECIONE A DISCIPLINA PARA A QUAL DESEJA SE INSCREVER:

Quadro 1 – Vagas Ofertadas

| Disciplina | Curso | Modalidade | Vagas |
|------------------------|-------------------------|------------------------------|-------|
| Informática | Transações Imobiliárias | 01 bolsista | 01 |
| Informática | Guia de Turismo | 01 bolsista | 01 |
| Direito Constitucional | Serviços Jurídicos | 01 bolsista | 01 |
| Tecnologia de Pescado | Pesca | 01 bolsista 01 voluntário | 02 |

Cabedelo – PB, em _____ de _____ de _____.

Assinatura do Candidato

ANEXO II

DECLARAÇÃO

Eu, _____,
aluno(a) do curso _____, período _____ turno
_____, matrícula _____, declaro para os devidos fins que não sou
beneficiário de outro tipo de bolsa de pesquisa, extensão ou ensino custeada por esta
Instituição de Ensino.

Cabedelo, ____ de _____ de 20__.

Assinatura do aluno

ANEXO III

TERMO DE COMPROMISSO DO MONITOR ACADÊMICO BOLSISTA E VOLUNTÁRIO

Eu, _____,
RG nº _____, C.P.F. nº _____, aluno (a)
do curso de _____, matrícula nº _____,
residente a rua _____
nº _____, bairro _____, cidade _____,
assumo o compromisso de exercer, no período de _____, as atividades de Monitoria
acadêmica, como monitor _____, observando as seguintes normas:

- a) cumprir 10 (dez) horas semanais de trabalho;
- b) desenvolver as atividades propostas pelo Professor-Orientador;
- c) apresentar relatório final à Coordenação de Ensino;
- d) cumprir as disposições normativas inerentes ao Edital do Programa de Monitoria.

Estou ciente de que as atividades de monitoria não constituem nenhum tipo de vínculo empregatício. Para firmar a validade do que aqui se estabelece, assino o presente TERMO DE COMPROMISSO, em 1 (uma) via, fazendo jus ao benefício da Monitoria somente enquanto nela permanecer e convier ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba– *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

Cabedelo, _____ de _____ de 20 ____.

Assinatura do aluno

ANEXO IV

TERMO DE RESPONSABILIDADE DO PROFESSOR ORIENTADOR

Eu, _____, Professor(a) da Disciplina de _____, assumo a responsabilidade de orientação das atividades de monitoria desenvolvidas pelo(a) aluno(a) _____, do curso _____, que exercerá suas atividades no(s) curso(s) do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Paraíba – *Campus* Avançado Cabedelo Centro.

Início das atividades do monitor: ____/____/____

Modalidade: () BOLSISTA () VOLUNTÁRIO

Cabedelo, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Professor(a) Orientador(a)

ANEXO V**MODELO DE RELATÓRIO DE MONITORIA ACADÊMICA**

Nome do Professor Orientador: _____
Nome e número de matrícula do monitor: _____
Disciplina e semestre: _____

Atividades desenvolvidas na monitoria:

Aprendizagem adquirida com a experiência de monitoria (monitor):

Avaliação da experiência de monitoria (professor orientador):

Cabedelo, ____ de _____ de _____

Assinatura do Professor Orientador

Assinatura do Monitor